

Em 23 MAR 2010 AO EXPEDIENTE

Presidente



Prof. Belo nº 805/10

Recebido. Autue-se
e inclua em pauta.
Em 23 MAR 2010

1º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

23 MAR 2010

Protocolo 063/10

Processo 062/10

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N° 49 , DE 23 DE MARÇO

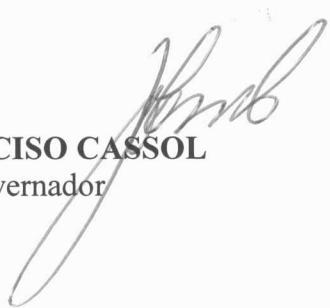
DE 2010.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Estadual a transferir mediante doação à edificação do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, onde se encontra estabelecida Unidade Mista de Saúde Sandoval de Araújo Dantas do Município de Jaru, nas condições que especifica”.

Senhores Deputados, o Governo do Estado, reconhecendo o interesse público e atendendo ao pleito feito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaru, que manifesta seu interesse em receber através de doação, o imóvel situado na Avenida Florianópolis s/nº com Jorge Teixeira, no lote de terra único, da quadra 33, do setor 03, terreno com área de 10.552 (dez mil, quinhentos e cinqüenta e dois metros quadrados) m², com área construída de 2.841 (dois mil oitocentos e quarenta e um metros quadrados) m², cadastrado no acervo patrimonial do Estado de Rondônia sob nº 101, onde está funcionando a Unidade Mista de saúde Sandoval de Araújo Dantas.

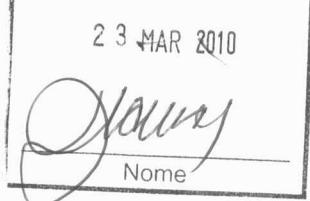
Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

23 MAR 2010

Nome





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a transferir mediante doação à edificação do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, onde se encontra estabelecida Unidade Mista de Saúde Sandoval de Araújo Dantas do Município de Jaru, nas condições que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a transferir mediante doação ao Município de Jaru, a edificação pertencente ao Estado de Rondônia, contida no lote único, da quadra 33, do setor 03, com área do terreno de 10.552 (dez mil, quinhentos e cinqüenta e dois metros quadrados) m², com área construída de 2.841 (dois mil, oitocentos e quarenta e um metros quadrados) m², situada na Avenida Florianópolis s/nº, com Jorge Teixeira, cadastrado no acervo patrimonial do Estado de Rondônia sob nº 101, onde está localizada a Unidade Mista de Saúde Sandoval de Araújo Dantas.

Art. 2º A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem, utilizado exclusivamente para atender a necessidade e ao interesse público, ficando revertido ao Patrimônio do Estado, em caso de desvio de finalidade à sua utilização.

Art. 3º. A Procuradoria Geral do Estado adotará as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 4º. Fica revogada a Lei nº 2105, de 7 de julho de 2009.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 8 de julho de 2009.